

I. LEI Nº.: 1982/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais) a Sra. Silvana Paes Teixeira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para a Sra. Silvana Paes Teixeira, residente à Rua Raimundo Franco de Moura, nº 591 – Conjunto Vila Maria – Lagoa Santa/MG

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar a Sra. Silvana a custear gastos com a 4ª cirurgia Labios Leporinos e Fenda Palatina que o filho Felipe Paes Abdalla necessita submeter-se na cidade de Baurú/SP.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) A Sra. Silvana deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de outubro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL